

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

DECRETO Nº 25/2018 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 03 de outubro de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Massapê do Piauí/Piauí no dia 05 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de atribuições legais e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 07 de outubro de 2018 (domingo) serão realizadas as eleições para a escolha de presidente, vice-presidente, governador, vice-governador, senadores, deputados federais e estaduais;

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro de 2018 (quinta-feira) é feriado municipal, data em que é comemorado o dia de São Francisco de Assis;

CONSIDERANDO que as escolas deste Município ficarão à disposição da Justiça Eleitoral por todo o final de semana;

CONSIDERANDO que a partir do dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira) serão preparados os locais de votação para que os prédios públicos estejam em perfeita ordem, a fim de receberem as urnas eletrônicas para o Pleito;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente no dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira) seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o expediente do mencionado dia 05 de outubro de 2018 em todos os órgãos e entidades componentes da

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000


PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí/Piauí, 03 de outubro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal